

LEI N.º 1.527, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial na importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para atender despesas com contribuição ao Sindicato Rural de Unaí, para promoção da XXXV Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial Regional de Unaí, com a seguinte classificação funcional programática:

Aplicação Programada – Contribuição ao Sindicato Rural de Unaí
Funcional Programática – 2008-04181122-3.2.3.3..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Como fonte de recurso para atender a despesa programada com o crédito especial do art. 1º, o Chefe do Executivo anulará, parcialmente, valor equivalente na dotação seguinte:

Aplicação Programada - Promoção e celebração do cinquentenário do Município.
Funcional Programática - 2006.08.07.0202-142-3.1.3.2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de setembro de 1994.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete